



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2021.

INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAL AS ACADEMIAS DE ESPORTE E TODAS AS MODALIDADES, ESCOLAS DE DANÇA E OS DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DE PRÁTICA DA ATIVIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído como Atividade Essencial as academias de esporte de todas as modalidades, dança, lutas e demais estabelecimentos de prestação de serviço de Educação Física e de prática de atividade física, públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Aracruz-ES

§1º Fica estabelecido academias de musculação e ginastica, centro de treinamentos, natação, hidroginástica, artes marciais, dança e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde mesmo em período de Calamidade Pública.

§ 2º Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas, além de adotadas medidas de contenção sanitárias, objetivando impedir a propagação de doenças de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada em normas sanitárias e de segurança pública por autoridade competente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 17 de Março de 2021.

**ALCIHÉLIO LIMA DE NEGREIROS
VEREADOR CECÉU- PTC**



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Quando se fala em saúde, citamos sempre atividade física, a portaria nº 687, de 30 de março de 2006 inclui Educação Física como parte essencial da Política de Promoção a Saúde. O Governo Federal inclui as academias de esportes de todas as modalidades no rol das atividades essenciais.

Entendemos que a relevância desta Lei Municipal, além de promover a valorização dos profissionais de Educação Física, garante o funcionamento dos espaços que permitem a boa prática das atividades físicas, contribuindo para o bem-estar físico e mental das pessoas que vivem em nossa cidade, especialmente em tempos de pandemia, como a que estamos vivendo.

É notório a validade desta lei pois os profissionais de Educação Física estão incluídos pela **RESOLUÇÃO 218-97 REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES DE SAÚDE**.

Vale a pena lembrar que a prática de exercícios e de atividade física é eficaz na prevenção de doenças crônicas, tais como Hipertensão e Diabetes, melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório, ajuda controlar os níveis de colesterol e ganho de peso. E para além dos benefícios físicos é comprovadamente eficaz à saúde mental.

Diante do exposto, apresentamos o referido Projeto de Lei, que institui como atividade essencial as academias de esporte de todas as modalidades e os demais estabelecimentos de prestação de serviços de Educação Física e de prática de atividade física no âmbito do Município de Aracruz-ES

Aracruz-ES, 17 de Março de 2021.

ALCIHÉLIO LIMA DE NEGREIROS
VEREADOR CECÉU- PTC